



Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de outubro de 2024.

- 1. Data, Hora E Local:** Aos 28 (vinte e oito) dias de outubro de 2024, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Treze de Maio, Nº 762, Sala 2, bairro Centro, Tatuí, no estado de São Paulo, CEP: 18.270-210.
- 2. Presença:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da **RECSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO S/A**.
- 3. Mesa:** Presidente: **IVAN RODRIGUES**; Secretário: **VALÉRIO VALDRIGHI**.
- 4. Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de convocação, de conformidade com o disposto no § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76.
- 5. Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária:**
 - 5.1** Deliberar sobre prestação de contas referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
 - 5.2** Deliberar sobre a destinação do prejuízo líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023;
- 6. Deliberações da Assembleia Geral Ordinária:**
 - 6.1** Fica aprovado, sem quaisquer ressalvas ou emendas, depois de examinado e discutido, a prestação de contas da administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, compreendendo o Relatório da Administração, incluindo as Demonstrações Financeiras: "Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido, Demonstrac o do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas", cujas publica es foram feitas digitalmente na Central de Balan os da Receita Federal <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/169774> na data 25 de outubro, cujos comprovantes ser o arquivados em forma de anexo da presente ata. Em conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 294, da Lei 6.404/1976.
 - 6.2** Fica aprovado por unanimidade as destina es do preju zo l quido na ordem de R\$ 11.303,36 (onze mil, trezentos e tr s reais e trinta e seis centavos) para a conta de Preju zos Acumulados, os quais ser o compensados conforme a Companhia for auferindo lucro nos pr ximos exerc cios.

RECSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO S/A.

CNPJ/MF: 16.587.821/0001-06

NIRE: 35.30044205-9

7. Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária:

- 7.1 Deliberar sobre a renúncia do Diretor Presidente;
- 7.2 Deliberar sobre a renúncia do Diretor Vice-Presidente;
- 7.3 Deliberar pela eleição do Diretor Presidente.
- 7.4 Deliberar alteração dos Art. 13 e Art. 15 do Estatuto Social da Companhia;
- 7.5 Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da companhia com objetivo de reorganizar as cláusulas;

8. Deliberações Assembleia Geral Extraordinária:

8.1 Fica aprovado a renúncia do cargo de Diretor Presidente do **Sr. IVAN RODRIGUES**, brasileiro, empreendedor, casado, portador da cédula de identidade RG nº 23.959.926-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 276.126.138-08, residente e domiciliado na rua Roberto Longanezi, Nº 96, Monte Verde, Município de Tatuí, Estado de São Paulo, CEP: 18.279-690.

8.2 Fica aprovado a renúncia do cargo de Diretor Vice-Presidente do **Sr. VALÉRIO VALDRIGHI**, brasileiro, engenheiro de produção, divorciado, nascido em 08 de março de 1958, natural de Tatuí-SP, portador da cédula de identidade RG nº 9.546.686-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 021.054.308-64, residente e domiciliado na rua Quinze de novembro, nº 506, Centro, Município de Tatuí, Estado de São Paulo, CEP: 18.270-310.

8.3 Fica aprovada a eleição para o cargo de Diretor Presidente o **Sr. VALÉRIO VALDRIGHI**, brasileiro, engenheiro de produção, divorciado, nascido em 08 de março de 1958, natural de Tatuí-SP, portador da cédula de identidade RG nº 9.546.686-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 021.054.308-64, residente e domiciliado na rua Quinze de novembro, nº 506, Centro, Município de Tatuí, Estado de São Paulo, CEP: 18.270-310, com mandato de 3 (três) anos, pelo período de 28 de outubro de 2024 a 27 de outubro de 2027, o qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil e em ato contínuo, tomou posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia.

8.4 Fica aprovado a alteração do Art. 13 e Art. 15 do Estatuto Social da Companhia que agora passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 13 - A Diretoria será composta por um membro, acionista ou não, residente no País, eleito pela Assembleia Geral, e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, permitido a reeleição, assim designado: Diretor Presidente.

RECSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO S/A.

CNPJ/MF: 16.587.821/0001-06

NIRE: 35.30044205-9

§ 1º - Ocorrendo vacância de cargo de Diretor Presidente, ou impedimento do titular, caberá a Assembleia geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - Compete a Diretoria exercer as atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§ 3º - Os mandatos serão sempre assinados por 1 (um) Diretor e outorgado para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a 3 (três) anos.

§ 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a Companhia em atos e operações no País ou no Exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução de Diretoria ser arquivada na Junta Comercial, se necessário.

§ 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 6º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores, que representem a maioria dos membros da Diretoria, e as atas das reuniões com as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.”

“**Artigo 15** - Todos e quaisquer atos, sem exceção, que implicaram responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão válidos com a assinatura individual do Diretor Presidente.”

8.5 Fica aprovado a reorganização e consolidação do Estatuto Social da Companhia, este que passa a vigorar com a seguinte redação:

RECSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO S/A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - RECSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO S/A., é uma sociedade anônima de capital fechado, não financeira e de propósito específico, inscrita no CNPJ/MF sob nº16.587.821/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3530.044205-9, e que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A companhia terá sede e foro na cidade de Tatuí, estado de São Paulo, na rua Treze de Maio, 762 sala 02, bairro Centro, CEP: 18.270-210 e pode, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos ou agências de representação, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

RECSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO S/A.

CNPJ/MF: 16.587.821/0001-C6

NIRE: 35.30044205-9

Artigo 3º - A companhia tem por objeto específico a exploração do negócio de(I) aquisição e securitização de direitos creditórios comerciais; excetuando-se os direitos creditórios do ramo imobiliário, financeiro e do agronegócio; (II) emissão e colocação de títulos e valores mobiliários; (III) cessão e reaquisição dos direitos creditórios comerciais; (IV) prestação de serviços relacionados a operações no mercado secundário de créditos oriundos de suas operações; (V) realização de negócios e prestação de serviços compatíveis com suas atividades.

Parágrafo Único - Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentada serão praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante contratação de terceiros detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

Artigo 4º - A sociedade iniciará suas atividades a partir do arquivamento de seu estatuto na Junta Comercial do Estado, sendo que o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos Acionistas.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 7º - A Assembleia Geral será instalada por um de seus Diretores, que a presidirá escolhendo um ou mais secretários.

Artigo 8º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 9º - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

RECSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO S/A.

CNPJ/ME: 16.587.821/0001-06

NIRE: 35.30044205-9

Parágrafo único – Compete à Assembleia Geral:

I – Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;

II – Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;

III – Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;

IV – Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;

V – Fixar a remuneração global anual dos diretores;

VI – Atribuir aos Diretores, parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;

VII – Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;

VIII – Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como quotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com o voto da Companhia;

IX – Aquisição e alienação, a qualquer título, de bens imóveis;

X – Participação da companhia no capital de outras sociedades;

XI – Alienação a qualquer título, transferência ou cessão a qualquer título ou ainda oneração de parte substancial do ativo permanente da Companhia, como tal entendendo-se (i) bens ou direitos que representem mais de 10% do patrimônio líquido; (ii) direitos, licenças, autorização, permissão ou concessão governamentais de que seja titular a Companhia; (iii) qualquer participação societária contabilizada no ativo permanente ou (iv) bens imóveis, sendo que nos casos (ii) a (iv) supra, independentemente do respectivo valor, e, inclusive quando se tratarem tais alienações, transferências e/ou cessões, de capital das sociedades controladas ou coligadas;

XII – Recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia.

XIII – Alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação.

XIV – Critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e ou nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.

RECSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO S/A.

CNPJ/MF: 16.587.821/0001-05

NIRE: 35.30044205-9

XV - Participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.

XVI - Quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;

XVII - Quaisquer contratos de longo prazo, empréstimos, financiamentos ou emissão de títulos da dívida entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações.

XVIII - Decisões relativas à política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas as suas controladas.

XIX - Aprovação dos negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;

XX - Autorização de quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 10 - A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou ainda, por acionista designado por aclamação dos presentes.

Artigo 11 - As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas, sem exceção, pela maioria absoluta do capital votante.

**CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

Artigo 12 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em Lei e neste Estatuto.

Parágrafo único - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 13 - A Diretoria será composta por um membro, acionista ou não, residente no País, eleito pela Assembleia Geral, e por ela destituível a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, permitido a reeleição, assim designado: Diretor Presidente.

§ 1º - Ocorrendo vacância de cargo de Diretor Presidente, ou impedimento do titular, caberá a Assembleia geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - Compete a Diretoria exercer as atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

RECSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO S/A.

CNPJ/MF: 16.587.821/0001-05

NIRE: 35.30044205-9

§ 3º - Os mandatos serão sempre assinados por 1 (um) Diretor e outorgado para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a 3 (três) anos.

§ 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a Companhia em atos e operações no País ou no Exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução de Diretoria ser arquivada na Junta Comercial, se necessário.

§ 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 6º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores, que representem a maioria dos membros da Diretoria, e as atas das reuniões com as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

Artigo 14 - Compete especificamente ao Diretor Presidente:

I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalho e orçamento anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas empresas controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados;

II - Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;

III - Formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral;

IV - Coordenar as atividades das áreas financeiras, tesouraria, controladoria, sistemas de informática e jurídica da sociedade;

V - Exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;

VI - Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral.

Artigo 15 - Todos e quaisquer atos, sem exceção, que implicaram responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão válidos com a assinatura individual do Diretor Presidente.

**CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL**

Artigo 16 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 17 - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros ser reeleitos.

Artigo 18 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

RECSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO S/A.

CNPJ/MF: 16.587.821/0001-06

NIRE: 35.30044205-9

**CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO**

Artigo 19 - O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 20 - Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral.

Artigo 21 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma do *caput* deste artigo, será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.

§ 2º - Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á:

a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado;

b) Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento), para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - O Saldo remanescentemente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

**CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO**

Artigo 22 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

Parágrafo único – A Diretoria nomeará o liquidante, e as formas e diretrizes a seguir e fixará os seus honorários.

RECSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO S/A.
CNPJ/MF: 16.587.821/0001-06
NIRE: 35.30044205-9

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23 - A Companhia observará os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos lançados contra os mesmos acordos.

Artigo 24 - Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

- Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

Tatuí – SP, 28 de outubro de 2024

Mesa:

Ivan Rodrigues
Presidente

Valério Valdrighi
Secretário

Acionistas:

Valério Valdrighi

Valecred Empreendimentos e Participações LTDA
Representado por: Valério Valdrighi



468.061/24-1



RECSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

CNPJ/MF: 16.587.821/0001-06

Tatuí-SP, 09 de julho de 2024.

Aos acionistas da
RECSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

Senhores Acionistas,

A Administração da **RECSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.**, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao período de 31 de dezembro de 2023 comparativas a 31 de dezembro de 2022.

Em atendimento a instrução CVM nº 381 de 14 de janeiro de 2003, informamos que a empresa Audifactor Auditores Independentes S/S foi contratada pela Companhia, para prestação de serviços de auditoria externa relacionados aos exames das demonstrações financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2023, e não prestou, desde a sua contratação serviços não relacionados à auditoria externa.

Atenciosamente,

**IVAN
RODRIGUES:27612
613808**

Digitally signed by IVAN
RODRIGUES:27612613808
Date: 2024.10.18 13:30:58
-03'00'

RECSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

Diretor Presidente

Ivan Rodrigues

RECSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

CNPJ/MF: 16.587.821/0001-06

Balanco Patrimonial dos exercicios findos em:

(Valores expressos em reais)

ATIVO	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	642	6.903
Direitos Creditórios a receber	6	2.121.416	2.121.416
Total do Ativo Circulante		2.122.058	2.128.319
Total do Ativo		2.122.058	2.128.319
PASSIVO			
Passivo Circulante			
Obrigações com fornecedores		803	760
Empréstimos de partes relacionadas	7	2.721.597	2.716.597
Total do passivo Circulante		2.722.400	2.717.357
Patrimônio líquido			
Capital social	8	110.000	110.000
Prejuízos acumulados		(710.342)	(699.038)
Total do patrimônio líquido		(600.342)	(589.038)
Total do Passivo		2.122.058	2.128.319



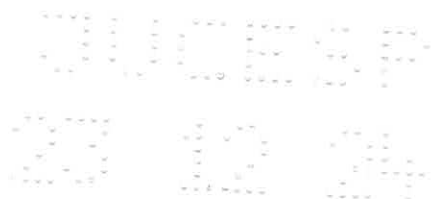
RECSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

CNPJ/MF: 16.587.821/0001-06

Demonstração do Resultado dos exercícios findos em:

(Valores expressos em reais)

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Receitas operacionais		-	-
Receita operacional líquida		-	-
Despesas operacionais:			
Despesas gerais e administrativas		(11.304)	(10.388)
Total das despesas operacionais		(11.304)	(10.388)
Lucro antes do Resultado Financeiro	9	(11.304)	(10.388)
Resultado financeiro líquido		-	-
Resultado antes das provisões		(11.304)	(10.388)
Prejuízo líquido do período		(11.304)	(10.388)



RECSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

CNPJ/MF: 16.587.821/0001-06

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em:

(Valores expressos em reais)

	Capital Social Subscrito	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	110.000	(688.650)	(578.650)
Resultado do período		(10.388)	(10.388)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	110.000	(699.038)	(589.038)
Resultado do período		(11.304)	(11.304)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	110.000	(710.342)	(600.342)



RECSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

CNPJ/MF: 16.587.821/0001-06

Demonstração do fluxo de caixa dos exercícios findos em:

(Valores expressos em reais)

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado antes do IRPJ e CSLL	(11.304)	(10.388)
	(11.304)	(10.388)
Aumento/(Diminuição) das contas passivas		
Obrigações com fornecedores	43	74
Caixa proveniente/(usado) nas operações	(11.261)	(10.314)
Caixa líquido usado nas atividades operacionais	(11.261)	(10.314)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Partes relacionadas	5.000	
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	5.000	-
Aumento/(Diminuição) Líquida de caixa e equivalentes a caixa	(6.261)	(10.314)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	6.903	17.217
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	642	6.903



RECSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

CNPJ/MF: 16.587.821/0001-06

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2023.

1) Contexto Operacional

A RecSec Securitizadora de Crédito S/A, constituída em 16 de maio de 2012, tendo como objetivo social a exploração do negócio de (I) aquisição e securitização de direitos creditórios comerciais; excetuando-se os direitos creditórios do ramo imobiliário, financeiro e do agronegócio; (II) emissão e colocação de títulos e valores mobiliários; (III) cessão e reaquisição dos direitos creditórios comerciais; (IV) prestação de serviços relacionados a operações no mercado secundário de créditos oriundos de suas operações; (V) realização de negócios e prestação de serviços compatíveis com suas atividades. A companhia tem sua sede na Rua Treze de Maio, 762, sala 2, bairro Centro, no município de Tatuí, Estado de São Paulo, CEP: 18.270-170, inscrita no CNPJ sob nº 16.587.821/0001-06.

Contabilidade terceirizada: Os administradores da Companhia optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da companhia declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da companhia em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da companhia, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da companhia a este profissional.

2) Riscos

2.1 Risco de mercado:

Este tipo de risco está ligado à perspectiva de eventos adversos, que impactem os preços dos ativos transacionados e/ou sua liquidez. Esse risco está associado a variáveis macros sistêmicas, como inflação, taxas de juros, taxas de câmbio e outras.



RECSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

CNPJ/MF: 16.587.821/0001-06

2.2 Risco de Liquidez:

Risco de Liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem na administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com as obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia.

A Companhia busca manter o nível de seu caixa e equivalentes de caixa e outros investimentos em um montante equivalente as saídas de caixa para liquidação de seus passivos e obrigações de curto prazo.

2.3 Política anti-inflacionária:

No passado, o Brasil apresentou índices extremamente elevados de inflação e vários momentos de fragilidade nos controles inflacionários. As medidas do Governo Federal realizadas para combate e controle da meta de inflação contribuem para a incerteza econômica e aumentam a volatilidade das taxas de juros dos títulos. Essas medidas podem, no futuro, ter um efeito material desfavorável sobre a economia e sobre os ativos que lastreiam as Debêntures emitidas pela Companhia.

2.4 Risco institucional:

Este risco está associado à possibilidade de eventos adversos em âmbito da legislação, da regulamentação, da autorregulação (a cargo dos próprios agentes do mercado considerado) e do cumprimento dos contratos. Eventos como mudança na legislação tributária ou em regras estabelecidas por uma entidade reguladora se enquadram nessa modalidade de risco.

2.5 Risco fiscal:

A política fiscal é o conjunto de medidas tomadas pelo governo para que haja estabilização da economia, redistribuição de renda e a alocação dos recursos. Seguindo estes parâmetros, o governo planeja para 2024 alcançar a meta fiscal, aumentar investimentos e retomar o crescimento do país.

2.6 PIS/ COFINS:

São tributos que tem a mesma base de cálculo e forma de cobrança similar, não justificando então duas contribuições com legislações próprias e quase idênticas. Assim, já é esperada a unificação dos impostos para 2024, receando, entretanto, o mercado com a expectativa de aumento das alíquotas. Havendo mudança no imposto existe o risco de a operação da Companhia sofrer um impacto direto, uma vez que suas receitas brutas são tributadas pelo faturamento, ocasionando também em um encarecimento da operação e possível fuga de clientes.

2.7 Risco Operacional:

Associado à possibilidade de eventos adversos intrinsecamente associados aos participantes do mercado, empresas e demais entidades, tal risco está ligado a práticas internas de gestão e a processos organizacionais.

2.8 Direitos Creditórios:

O principal risco incidido sobre a Companhia refere-se a possível redução dos recebimentos dos devedores de direitos creditórios causado pela instabilidade no ambiente econômico. Especialistas afirmam que em um cenário de extrema crise econômica, os recebimentos possam sofrer redução de até 50%.

2.9 Risco de Crédito:

O risco de crédito está associado à possibilidade de uma das partes de uma transação não cumprir sua obrigação com as demais, deixando de honrar compromisso financeiro assumido.

2.10 Inadimplência:

O quadro de recessão na economia afeta diretamente o ritmo de negócios e a geração de caixa das empresas. Consequentemente gera um aumento da taxa de juros por conta do cenário inflacionado e um aumento das restrições para se obter crédito, resultando assim, no aumento das taxas de inadimplência.

Com o aumento significativo da inadimplência é possível que os devedores dos créditos negociados com a Companhia não tenham capacidade de cumprir com suas obrigações e, como o pagamento dos investidores das Debêntures emitidas pela Companhia está baseado no pagamento dos direitos creditórios, isto pode alterar o retorno previsto pelos investidores.

3) Apresentação das demonstrações financeiras

Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas com base nas Práticas Contábeis brasileiras, que compreendem a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações emitidas pelo CPC e homologados pelos órgãos reguladores, e práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam ao Pronunciamento Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil – CPC 00 – e, por conseguinte, em consonância com as normas contábeis internacionais.

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023 estão de acordo com as normas, interpretações e comunicados técnicos emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial pela NBC TG 26 (R5) e incluem as alterações na legislação societária



RECSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

CNPJ/MF: 16.587.821/0001-06

introduzidas pela Lei 11.638/07, e pela Lei 11.941/09, que alteraram a Lei 6.404/76 nos artigos relativos à elaboração das demonstrações financeiras.

A Companhia elaborou o seguinte conjunto de Demonstrações Financeiras, conforme previsto no item nº 10 da NBC TG 26 (R5): Balanço Patrimonial – BP; Demonstração do Resultado do Exercício – DRE; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL e Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC. Em todas as demonstrações foram apresentados os saldos do final do exercício, bem como o saldo final do exercício anterior para fins de comparabilidade.

Dentre os Pronunciamentos, as interpretações e as orientações do CPC, destacamos:

- CPC 00 (R1) – Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro
- CPC 01 (R1) – Redução ao valor recuperável de ativos
- CPC 03 (R2) – Demonstração dos fluxos de caixa
- CPC 05 (R1) – Divulgação sobre partes relacionadas
- CPC 23 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro
- CPC 24 – Evento subsequente
- CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes
- CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis
- CPC 32 – Tributos sobre o Lucro
- CPC 48 – Instrumentos Financeiros

Continuidade: A administração concluiu não haver incertezas materiais que possam gerar dúvidas significativas sobre sua capacidade de continuar operando por período indeterminado. As demonstrações contábeis foram elaboradas tendo como premissa que a Companhia está em atividade, e assim irá manter-se, e ainda que existe o firme propósito de continuar suas atividades e que não se visualizou qualquer probabilidade de descontinuidade. Ainda para o lapso de doze meses, da data das demonstrações contábeis, não ficou caracterizada, por qualquer forma, inclusive por vontade da administração, a redução drástica na escala de suas operações.

4) **Principais práticas contábeis**

As demonstrações financeiras são elaboradas com o apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras são apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, provisão para receitas incorridas que ainda não foram faturadas, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões.



RECSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

CNPJ/MF: 16.587.821/0001-06

4.1. Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, sendo o Real (R\$) a moeda funcional da Companhia, conforme critérios previstos nos itens 9 a 14 da NBC TG 02 (R3) emitida pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

4.2. Reconhecimento de receita

i. Prestação de serviços

A receita de prestação de serviços é reconhecida com base na execução dos serviços previstos nos contratos celebrados entre as partes ou na própria conclusão dos serviços, ou seja, quando os riscos significativos e os benefícios são transferidos para o comprador. Quando o resultado do contrato não puder ser medido de forma confiável, a receita é reconhecida apenas na extensão em que as despesas incorridas puderem ser recuperadas.

ii. Receita de juros

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica “Receita financeira” nas demonstrações do resultado.

iii. Receita de securitização

O *spread* da operação decorre, basicamente, da diferença entre o preço pago pela Companhia na aquisição do crédito e o preço de colocação das debêntures aos investidores. Em outras palavras, a Companhia adquire o lastro de crédito, aplicando determinado fator que somente será em parte repassada como forma de remuneração, de modo que a diferença observada entre as taxas consiste no *spread* realizado.

4.3. Reconhecimento de despesas

As despesas foram reconhecidas no resultado à medida da sua realização através do regime de competência. Foram reconhecidas simultaneamente com as receitas quando com estas tinham vínculo, em conformidade com o previsto na ITG 2000 (R1) emitida pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade.



4.4. Impostos e contribuições

i. **Imposto de renda pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido – correntes**

O Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base nas alíquotas vigentes (15% para o IRPJ, 10% para o adicional de IRPJ sobre o lucro excedente a R\$ 240.000 por ano e 9% de CSLL) e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social para fins de determinação de exigibilidade, quando aplicável. Portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos.

ii. **Imposto sobre serviços, Pis e Cofins**

As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - Seguindo a Lei 10.684/2003, a alíquota da COFINS fica elevada para 4% (quatro por cento) para as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º e 8º do Art. 3 da Lei 9.718/1998. Entre elas as **Companhias Securitizadoras de Crédito**.
- Programa de Integração Social (PIS) – 0,65%
- Imposto Sobre Serviços (ISS) – 2% a 5%;

4.5. Instrumentos financeiros – reconhecimento inicial e mensuração

Os ativos financeiros da Companhia são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado a valor justo, acrescidos dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, bancos conta movimento e aplicações de liquidez imediata.

A prática contábil adotada para os instrumentos financeiros foi pautada no que determinam as normas emitidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade: NBC TG 39 (R5), NBC TG 40 (R3) e NBC TG 48.

4.6. Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos

A Companhia não pratica transações significativas a prazo com valores pré-fixados. Assim, os saldos dos direitos e das obrigações são mensurados nas datas de encerramento dos exercícios por valores próximos aos respectivos valores presentes.



RECSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

CNPJ/MF: 16.587.821/0001-06

4.7. Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de “impairment”)

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

A Administração avaliou o efeito deste procedimento e, nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023 não identificou ajustes a serem contabilizados.

4.8. Provisão para redução ao valor de recuperação de direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, que requer a análise da carteira quanto ao atraso das operações, conforme regras e procedimentos definidos na Lei Nº 9.430/1996, Art. 9º, § 7º, Lei 13.097/2017, Art. 8º e na Instrução Normativa RFB Nº 1.700 de 14 de março de 2017 em seu art. 71.

4.9. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

4.10. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.



RECSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

CNPJ/MF: 16.587.821/0001-06

4.11. Tributos a compensar

Uma vez identificado valores de tributos passíveis de compensação, seja por recolhimento indevido ou a maior, tais valores devem ser contabilizados em contas do ativo, com a corresponde atualização, de acordo com a legislação de regência. Para efeito de contabilização e cômputo na base de cálculo do IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro, os juros devem ser apropriados pelo regime de competência.

A Companhia deverá manter controles extracontábeis dos créditos a compensar, bem como dos valores dos juros apropriados e dos valores compensados, para fazer prova frente a possíveis questionamentos por parte do Fisco.

4.12. Informações por segmento

O CPC 22 requer que as operações por segmento sejam identificadas com base em relatórios internos utilizados pelos tomadores de decisão com a finalidade de alocar recursos aos segmentos e avaliar sua performance.

A Administração efetuou a análise mencionada e concluiu que a Companhia opera em um único segmento (securitização de créditos) e por isso não há a necessidade de nenhuma divulgação adicional.

4.13. Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça, quando necessário, julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes na data-base das demonstrações financeiras.

Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeriam um ajuste ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

4.14 Eventos subsequentes

A Administração da Companhia realizou uma análise em todos os eventos subsequentes, favoráveis, desfavoráveis, relevantes que pudessem influenciar significativamente o seu desempenho, com uma atenção especial no quesito da continuidade. Após esta análise nenhum evento importante e impactante foi constatado. Assim nenhum ajuste de saldo se fez necessário e nenhum fato importante para divulgação foi identificado em decorrência de eventos subsequentes.

5) Caixa e Equivalentes de Caixa

O Caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa, se aplicável. O caixa e equivalentes de caixa existentes na sociedade compõem-se da seguinte forma:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Caixa	642	6.903
Total de caixa e equivalentes de caixa	642	6.903

6) Direitos Creditórios a receber

O saldo de Direitos Creditórios a receber é composto por direitos de créditos adquiridos de empresas originadoras dos segmentos industriais, comerciais e da prestação de serviços sem aquisição substancial de riscos e benefícios. Os valores são escriturados pelo valor de face dos Direitos Creditórios a receber, devido ao fato do prazo médio da carteira ser inferior a 180 dias, a empresa optou por não reconhecer o ajuste a valor presente, requerido pelo CPC 12.

Neste exercício de 2023 a companhia optou pela não realização da provisão para devedores duvidosos.

A Companhia não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação.

- Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando a securitizadora adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
- Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando a securitizadora não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

RECSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

CNPJ/MF: 16.587.821/0001-06

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administração e deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o disposto na escritura de emissão de debêntures, associado aos direitos creditórios objeto da operação.

Posição sintética de direitos creditórios relativa as operações sem aquisição substancial de riscos estão representadas por:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Direitos Creditórios a Receber	2.121.416	2.121.416
Total de Direitos Creditórios a Receber	2.121.416	2.121.416

7) *Empréstimos de partes relacionadas*

A rubrica “Empréstimos de partes relacionadas” refere-se a transações efetuadas com pessoas ligadas a Companhia, sendo que, nesse caso, foi contraído um empréstimo, que está composto da seguinte forma:

Descrição (em reais)	31/12/2023	31/12/2022
Empréstimos de pessoas ligadas	2.721.597	2.716.597
Total Empréstimos e Financiamentos	2.721.597	2.716.597

8) *Patrimônio Líquido/Passivo a descoberto*

Capital Social

O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), representado por 110.000 (cento e dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizado.

Prejuízo acumulado

O Prejuízo acumulado da Companhia é de R\$ 710.341,70 (setecentos e dez mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos), que serão revertidas com a expectativa de resultado positivo assim que as operações estiverem consolidadas.

9) *Resultado Operacional*

O Resultado Operacional é composto de receitas operacionais deduzidas às despesas operacionais, composto por:

RECSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

CNPJ/MF: 16.587.821/0001-06

Descrição (em reais)	31/12/2023	31/12/2022
Receitas operacionais	-	-
Despesas operacionais/custos	(11.304)	(10.388)
Despesas Gerais e Administrativas	(11.304)	(10.388)
Resultado operacional líquido	(11.304)	(10.388)

10) Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros ativamente utilizados pela Sociedade estão substancialmente representados por caixa e equivalentes de caixa e direitos creditórios a receber, estando reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis considerando-se os critérios descritos no item 2. Estes instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais, visando à liquidez, rentabilidade e minimização de riscos.

Valorização dos instrumentos financeiros:

Os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de dezembro de 2023, bem como os critérios para sua valorização, são descritos a seguir:

Caixa e equivalentes de caixa (nota 5): os saldos mantidos em espécie, bem como em contas correntes bancárias e contas de aplicações financeiras e encontram-se ajustados de acordo com o valor da cota divulgada;

Direitos creditórios a receber (nota 6): os direitos creditórios a receber são avaliados no momento inicial pelo valor de face dos títulos adquiridos.

Tatuí – SP, 09 de julho de 2024.

IVAN
RODRIGUES:276126
13808

Digitally signed by IVAN
RODRIGUES:27612613808
Date: 2024.10.18 13:31:46
-03'00'

Ivan Rodrigues
Diretor Presidente

JOGY
TAMURA:83
604758815

Assinado de forma
digital por JOGY
TAMURA:83604758815
Dados: 2024.10.21
13:16:05 -03'00'

Jogy Tamura
CPF: 836.047.588-15
CRC/SP: 1SP114.903/O-0



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
16.587.821/0001-06	RECSEC SECURITIZADORA DE CREDITO S/A.	25/10/2024 15:11:43	A3E55C543DEE857A721C537C2669EAC1F80780FF

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2023	31/12/2023	Não	Participante-Upload

Título
Demonstrações Financeiras 2023

Descrição
DF's 2023

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
IVAN RODRIGUES:27612613808	276.126.138-08	25/10/2024 15:11:43	Representante	Certificado Digital

2. AGOE.pdf

Documento número #0b45164c-1f85-48e7-a20a-e48b971c26bd

Hash do documento original (SHA256): a5e8b57315194e901fd54e976bd114e4ad4d22cc9717cd8c68628ab4f300b5db

Hash do PAdES (SHA256): f53b845e7f20424f11336106674409e0a5aba99d638f40fe7d8eb7c7d97d8a2d

Assinaturas

-  **VALERIO VALDRIGHI**
CPF: 021.054.308-64
Assinou como secretário(a) em 10 dez 2024 às 16:39:04
Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 mai 2025
-  **VALERIO VALDRIGHI**
CPF: 021.054.308-64
Assinou como parte em 10 dez 2024 às 16:39:04
Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 mai 2025
-  **VALERIO VALDRIGHI**
CPF: 021.054.308-64
Assinou como representante legal em 10 dez 2024 às 16:39:04
Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 mai 2025

Log

- 10 dez 2024, 16:21:01 Operador com email thais@valecred.com.br na Conta f5954674-4079-45b5-ae14-9932306fd07f criou este documento número 0b45164c-1f85-48e7-a20a-e48b971c26bd. Data limite para assinatura do documento: 09 de janeiro de 2025 (16:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 dez 2024, 16:21:23 Operador com email thais@valecred.com.br na Conta f5954674-4079-45b5-ae14-9932306fd07f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 09 de janeiro de 2025 (16:17).
- 10 dez 2024, 16:21:23 Operador com email thais@valecred.com.br na Conta f5954674-4079-45b5-ae14-9932306fd07f adicionou à Lista de Assinatura: formalizacao@valecred.com.br para assinar como secretário(a), via E-mail.

Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VALERIO VALDRIGHI e CPF 021.054.308-64.



- 10 dez 2024, 16:21:23 Operador com email thais@valecred.com.br na Conta f5954674-4079-45b5-ae14-9932306fd07f adicionou à Lista de Assinatura: formalizacao@valecred.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VALERIO VALDRIGHI e CPF 021.054.308-64.
- 10 dez 2024, 16:21:23 Operador com email thais@valecred.com.br na Conta f5954674-4079-45b5-ae14-9932306fd07f adicionou à Lista de Assinatura: formalizacao@valecred.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VALERIO VALDRIGHI e CPF 021.054.308-64.
- 10 dez 2024, 16:39:04 VALERIO VALDRIGHI assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 021.054.308-64. IP: 191.254.249.77. Componente de assinatura versão 1.1071.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 dez 2024, 16:39:04 VALERIO VALDRIGHI assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 021.054.308-64. IP: 191.254.249.77. Componente de assinatura versão 1.1071.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 dez 2024, 16:39:04 VALERIO VALDRIGHI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 021.054.308-64. IP: 191.254.249.77. Componente de assinatura versão 1.1071.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 dez 2024, 16:39:05 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0b45164c-1f85-48e7-a20a-e48b971c26bd.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0b45164c-1f85-48e7-a20a-e48b971c26bd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Nº DO PROTOCOLO

034303806-4



CUMPRIR A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIA(S) no prazo de 30 DIAS contados da data da ciência do despacho ou da sua publicação, SOB PENA DE SER CONSIDERADO NOVO PROCESSO E DE PAGAMENTO DO PREÇO RESPECTIVO NOVAMENTE (ART.57§ 3º Dec. 1.800/96)

39-Outras exigências a especificar e fundamentar:





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Nº DO PROTOCOLO

034303806-4



OUTRAS EXIGÊNCIAS A ESPECIFICAR E FUNDAMENTAR

DATA

ASSESSOR



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME VALÉRIO VALDRIGHI						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Divorciado(a)	CPF 021.054.308-64	RG/RNE 954668	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 30/04/1986	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Quinze de Novembro						NÚMERO 506	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO Centro				CEP 18270-310	
MUNICÍPIO Tatuí						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Tatuí - SP	DATA	28/10/2024
NOME	VALÉRIO VALDRIGHI (Diretor Presidente)	ASSINATURA	

5. Declaração de Desimpedimento.pdf

Documento número #6f443910-7ef9-4d54-a8ca-25a539883418

Hash do documento original (SHA256): 2eaa074ca928fa0ccddde2076a7b0560c376acc85cded88f21433d207ed8acf

Hash do PAdES (SHA256): abe20dcaffbc755cca6b58e24b99f22b0c5409817f3b2b6f605456698c32db4

Assinaturas

✓ VALERIO VALDRIGHI

CPF: 021.054.308-64

Assinou como parte em 10 dez 2024 às 16:39:43

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 mai 2025

Log

- | | |
|-----------------------|--|
| 10 dez 2024, 16:22:41 | Operador com email thais@valecred.com.br na Conta f5954674-4079-45b5-ae14-9932306fd07f criou este documento número 6f443910-7ef9-4d54-a8ca-25a539883418. Data limite para assinatura do documento: 09 de janeiro de 2025 (16:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 10 dez 2024, 16:22:52 | Operador com email thais@valecred.com.br na Conta f5954674-4079-45b5-ae14-9932306fd07f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 09 de janeiro de 2025 (16:17). |
| 10 dez 2024, 16:22:52 | Operador com email thais@valecred.com.br na Conta f5954674-4079-45b5-ae14-9932306fd07f adicionou à Lista de Assinatura: formalizacao@valecred.com.br para assinar como parte, via E-mail.

Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VALERIO VALDRIGHI e CPF 021.054.308-64. |
| 10 dez 2024, 16:39:43 | VALERIO VALDRIGHI assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 021.054.308-64. IP: 191.254.249.77. Componente de assinatura versão 1.1071.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 10 dez 2024, 16:39:44 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6f443910-7ef9-4d54-a8ca-25a539883418. |



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6f443910-7ef9-4d54-a8ca-25a539883418, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
16.587.821/0001-06	RECSEC SECURITIZADORA DE CREDITO S/A.	25/10/2024 15:11:43	A3E55C543DEE857A721C537C2669EAC1F80780FF

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2023	31/12/2023	Não	Participante-Upload

Título
Demonstrações Financeiras 2023

Descrição
DF's 2023

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
----------------------	---------------	------------------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
IVAN RODRIGUES:27612613808	276.126.138-08	25/10/2024 15:11:43	Representante	Certificado Digital